

PROAD 6210/2022

## **CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – CI-TRT12**

DATA: 1º de julho de 2022

HORÁRIO :10h30min

LOCAL: telepresencial

### **PRESENCAS:**

ANGELA MARIA KONRATH – Juíza Auxiliar da Presidência (Coordenadora Grupo Operacional - CI)

ANDREA HAUS WALDRIGUES - Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages

RODRIGO GOLDSCHMIDT - Juiz Titular da Vara do Trabalho de Araranguá

CARLOS EDUARDO TIUSSO - Secretário-Geral da Presidência

ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA - Secretário-Geral Judiciário

JAMILE CURY CECATO DE CARVALHO - Assessora da Corregedoria

GUSTAVO BESTETTI IBARRA - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica

DIMITRY AQUINO DO NASCIMENTO - Diretor da Secretaria de Apoio às Turmas

MARLI FLORENCIA ROZ - Diretora do Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes

JEFFERSON NERI CORBARI - Diretor da Secretaria de Apoio à 1ª Instância

MARCO ANTONIO BAZEGGIO - Diretor de Estatística e Pesquisa

YASMINE DE AMORIM FERNANDES – Assessora da Secretaria Geral Judiciária

FERNANDO DOS SANTOS MARIANO - Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

STELLA MARIS KUTNE – Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

## **CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 12ª REGIÃO - CI GRUPO OPERACIONAL**

**OBJETIVO:** Medidas a serem adotadas em razão da definição de tese no tema 1046 de Repercussão Geral do STF (validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente): **“São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”. conforme certidão de julgamento publicada em 14-06-2022”.**

### **ATA DE REUNIÃO**

#### **Assuntos tratados**

O Secretário Geral-Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, iniciou a reunião noticiando o andamento das propostas debatidas na reunião anterior quanto aos dessobrestamentos paulatinos em razão do Tema 1046 da Repercussão Geral do STF.

Informou que a Diretora do Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes, Marli Florência Roz, enviou formulário às Unidades de 1º e 2º Graus, solicitando informações relativas aos processos sobrestados pelo Tema 1046.

Disse que, em relação ao primeiro grau, a melhor estratégia parece ser a conciliação; muitos sobrestamentos se concentram em processos de grandes empresas, como a Weg e a Tupy; no primeiro grau é mais fácil administrar a vazão dos dessobrestamentos, pois muitos processos dependem de instrução.

Em relação ao segundo grau, também se poderia trabalhar com a conciliação, colocando limitação se o número for muito significativo; a proposta da Comissão de Uniformização de Jurisprudência sobre elastecimento do prazo talvez possa ser sugerida ao Comitê Decisório do Centro de Inteligência; outra ideia seriam pautas extraordinárias no segundo grau.

Esclareceu que, no segundo grau, há previsão de um a três meses para dar vazão aos processos afetados pelo Tema 1046; no primeiro grau, de seis a nove meses para resolução, nas Varas com mais processos.

Enfatizou que o Tribunal precisa fomentar as conciliações, talvez incluindo prêmios para empresas na Portaria que prevê atualmente premiação apenas para as Unidades Judiciárias com maior índice de conciliação.

Diante desse panorama, ressaltou que vamos ter que estabelecer um quantitativo para dessobrestar, inclusive nas Varas, e para a pauta extraordinária: os processos que têm voto e os que serão encaminhados ao CEJUSC.

O Diretor da Secretaria de Apoio às Turmas, Dimitry Aquino do Nascimento, mencionou que há 150 processos, em média, para cada um dos dezoito Desembargadores; precisaria de duas a três sessões extraordinárias até o final do ano, com 225 processos por sessão.

O Diretor da Secretaria de Apoio à 1ª Instância, Jefferson Neri Corbari, apresentou a sugestão de que se faça uma “mesa redonda” para tentativa de prévia conciliação com grandes empresas, antes de dessobrestar os processos, pois, se não houver conciliação no CEJUSC, haverá novo acúmulo nos Gabinetes e nas pautas.

A Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Lages, Andrea Haus Waldrigues, propôs dessobrestar primeiro os processos mais antigos e que precisam de instrução (perícia, testemunhas), bem como marcar pautas de encerramento liberando lotes conforme a disponibilidade da Unidade Judiciária.

A Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do Grupo Operacional – CI, Ângela Konrath, entende que devemos traçar linha sugestiva para dessobrestar o que se conseguir julgar este ano; os processos que ainda dependem de instrução vão extrapolar a meta do CNJ, devendo ser encaminhados para conciliação.

O Secretário Geral-Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, propôs e todos concordaram que as Unidades apresentem planejamento da vazão de processos para resolução até dezembro de 2022. Lembrou que já há pautas extraordinárias de algumas Câmaras para vencerem as metas; a quantidade de sustentações orais aumentou nas sessões telepresenciais no Tribunal, por isso não se pode aumentar muito o número de processos; o Comitê precisa levar essa sugestão de pautas extraordinárias para os Desembargadores acolherem.

O Diretor de Estatística e Pesquisa, Marco Antonio Bazeggio, observou que na relação de processos pendentes há pouco mais de trezentos no Gabinete do Presidente e Recurso de Revista, ao que o Secretário-Geral Judiciário respondeu que em alguns

não haverá necessidade de retratação e em alguns sim, podendo ser levados à conciliação.

O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Araranguá, Rodrigo Golschmidt, apontou que está havendo consenso em torno dos seguintes itens: critério cronológico; verificar o que há para instrução; trabalhar onde há razoável probabilidade de conciliação; no caso da Weg, fazer pautas; convocação de Juiz de primeiro grau para pautas extraordinárias no segundo grau. Sugeriu que os Juízes Reinaldo Branco de Moraes e Luis Fernando Silva de Carvalho sejam chamados a contribuir com o Centro de Inteligência na busca de algum tipo de negociação processual sobre prazos e metas, nessa situação excepcional relativa ao Tema 1046.

A Juíza Andrea Haus Waldrigues também sugeriu que Juízes e servidores de Jaraguá do Sul venham a participar de reunião a respeito da negociação processual sobre prazos e metas.

O Secretário Geral-Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, indagou se vamos sugerir o elastecimento temporário do prazo para dar vazão nesses processos, conforme trazido pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência. O Secretário-Geral da Presidência, Carlos Eduardo Tiusso, e a Juíza Angela Konrath se manifestaram no sentido de que seria melhor o gerenciamento do passivo sobrestado. A Assessora da Corregedoria, Jamile Cury Cecato de Carvalho, transmitiu que o Corregedor do TRT-SC, Desembargador Nivaldo Stankiewicz, concorda com o elastecimento do prazo desde que seja no segundo grau também, e mesmo número de dias, bem como concorda com o elastecimento de prazo em casos pontuais. O Diretor de Estatística e Pesquisa, Marco Antonio Bazeggio, disse que a meta de julgamento de segundo grau está sempre no limite; o dessobrestamento gerenciado protege de impactos. O Diretor da Secretaria de Apoio à 1ª Instância, Jefferson Neri Corbari, afirmou que, "a priori", não seria necessário alterar prazo no segundo grau, pois a questão reflete em vários aspectos, principalmente metas, e haveria grande discussão no Pleno; no primeiro grau, cada caso teria que ser analisado pela Corregedoria; os passos mais importantes seriam conciliação, dessobrestamento programado e pautas extraordinárias.

Após debates, o Comitê Operacional decidiu sugerir que, por ora, não seja elastecido o prazo para elaboração de minutas de decisões, pois tal elastecimento impactará na meta, e considerando que a gestão do dessobrestamento permitirá o controle do lapso temporal, o elastecimento traria um efeito cascata nos demais prazos, uma vez que não é possível aumentar o prazo por classe ou por assunto. No primeiro grau, será feita análise de casos pontuais para o eventual elastecimento. O Diretor de Estatística e Pesquisa, Marco Antonio Bazeggio, esclareceu que no e-gestão não se consegue elastecer prazo para processos específicos; o Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, afirmou que qualquer elastecimento de prazo seria para todos em primeiro grau, e temos que ver como tratar essa situação excepcional.

O Secretário-Geral da Presidência, Carlos Eduardo Tiusso, pontuou que, dentro do sistema, em primeiro grau, se consegue adotar a estratégia de que, se há conversão do julgamento em diligência, sai do prazo vencido enquanto está sendo cumprida a diligência; em segundo grau, seria ideal elaborar cartilha com as estratégias: dessobrestar com minuta pronta e incluir imediatamente em pauta; não dessobrestar a partir de determinada data de corte de metas (início de outubro).

Por fim, a Diretora do Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes, Marli Florencia Roz, noticiou que o Centro de Inteligência terá uma página no Portal do Tribunal, e indicou três temas para elaboração de notas técnicas: 1) recomendações

para o dessobrestamento dos processos suspensos pelo Tema 1046 da Repercussão Geral do STF; 2) momento do sobrestamento - pacífico, conforme o CPC, após a admissibilidade; 3) momento do dessobrestamento - aguardar a publicação do acórdão ou da ata de julgamento, aplicação distinta para temas do STF; foi realizada pesquisa com Núcleos de Gerenciamento de Precedentes de todo o Brasil. Ante a complexidade do último tema, o Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, sugeriu enviar consulta por e-mail e, se necessário, marcar nova reunião a respeito disso. O Diretor de Estatística e Pesquisa, Marco Antonio Bazeggio, sugeriu que o restabelecimento do prêmio para as maiores empresas conciliadoras possa ser tema de nota técnica.

## **Deliberações**

Em face das propostas apresentadas, foram ajustadas as seguintes medidas a serem submetidas à apreciação do Grupo Decisório.

- 1 - Não dessobrestar antes do planejamento, tanto no primeiro quanto no segundo grau;
- 2 - Realizar tentativa prévia de conciliação com as partes e advogados antes de enviar ao CEJUSC;
- 3 - Encaminhar ao CEJUSC, pautas de conciliações em ambos os graus, conforme os critérios e cronograma estabelecido.
- 4 - Negociação processual nos casos críticos, com oferecimento de algumas opções para empresas com maior número de processos (tratar individualmente). Estabelecer parâmetros – auxílio dos Juízes Reinaldo Branco de Moraes e Luis Fernando Silva de Carvalho - a consultar;
- 5 - Restabelecer prêmio para as maiores empresas conciliadoras::
  - [Portaria Seap nº 48/2020](#): Regulamenta a homenagem à unidade judiciária que mais realizar acordos nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução.
  - [Portaria Seap nº 65/2018](#): Regulamenta a homenagem à unidade judiciária e às empresas que mais realizarem acordos nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução (Revogada pela Portaria Seap 48/2020).
- 6 - Auxílio emergencial para as Unidades com maior volume processual (voluntário).
- 7 - Reunião com os Juízes e servidores das Varas de Jaraguá do Sul.
- 8 - Dessobrestar primeiramente os processos mais antigos; os que dependam de instrução, perícias;
- 9 - Dessobrestar apenas após a elaboração ou ajuste dos votos no segundo grau.
- 10 - Tratar os processos da Coordenadoria de Recurso de Revista (tentativa de conciliação para os grandes litigantes antes de retornar para a retratação e

seguimento para os demais que não necessitam de alteração – gestão de dessobrestamento).

11 - Sessões extraordinárias (temáticas) no segundo grau (exemplo: Weg – uma única sustentação oral – incluir uma quantidade maior de processos).

12 - Sugerir o não elastecimento, por ora, do prazo para elaboração de minutas de decisões, tendo em vista que a sua dilação provocará um efeito cascata nos demais prazos, não sendo possível alteração por classe ou por assunto, por impactar a meta CNJ nº 2/2022 - julgar até 31/12/2022: Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus. O controle do lapso temporal pode ser realizado pela gestão dos dessobrestamentos.

13 – Superada as etapas do planejamento, os casos pontuais de elastecimento de prazo, no 1º grau, serão analisados individualmente, haja vista provável impacto no e-gestão e no sistema PJe, bem como nas remoções e promoções dos magistrados de primeiro grau.

14 - Não elastecer o prazo para elaboração de minutas de decisões em primeiro e segundo graus.

15 - Planejamento da vazão de processos para resolução até dezembro de 2022 (inclusive a subida dos recursos).

Encerrada a reunião às 12h20min.